



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ata de Audiência Pública - Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar - Secretaria de Estado de Educação

O Estado de Minas Gerais por meio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar, situada na Secretaria de Estado de Educação, realizou a Audiência Pública para Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário Escolar. Isto posto, segue as ponderações realizadas:

Às dez horas do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, em videoconferência através site do Google Meet, utilizando o link: <https://meet.google.com/mjn-cpnq-ucz>, com transmissões simultâneas para os Canais do Youtube Estúdio Educação MG e Escola Interativa SEEMG, através dos links: <https://youtu.be/jSMVcnJCvyU> e <https://youtu.be/qud920Np0pk>, foi realizada Audiência Pública Virtual sob a presidência da Superintendente de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, Sra. Renata Abdala Nascimbene, com a participação de pessoas jurídicas e pessoas físicas que se inscreveram através do formulário de inscrição. As pessoas presentes estão indicadas na lista de presença anexa, bem como, também anexa, segue a lista dos inscritos para o acompanhamento da reunião através do Google Meet. As demais pessoas que não realizaram a inscrição em tempo hábil, acompanharam a transmissão através dos canais do Youtube. A Superintendente deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes na sala de videoconferência. Após, esclareceu que a Audiência Pública refere-se ao Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliário Escolar, a fim de tornar público o processo, apresentar as informações mais importantes do edital, bem como obter o feedback das empresas sobre os temas apresentados na Audiência.

Iniciada a apresentação, a Sra. Renata leu as orientações gerais de organização para o bom desenvolvimento da audiência, onde informou que as perguntas poderiam ser encaminhadas pelo chat da sala de videoconferência e pelo chat do Youtube, e que sua equipe de suporte iriam juntá-las e que ao final da apresentação seriam respondidas. Também nas orientações foi informado que os áudios só estariam liberados no período destinado às perguntas, dúvidas e respostas ao final da apresentação. Em continuidade de sua explanação, a superintendente informou as áreas dentro da estrutura do processo da compra na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais que são responsáveis pelo processo de aquisição de mobiliário escolar, que são a Diretoria de Suprimento Escolar e a Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, todas subordinadas à Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar. Devido ao valor estimado para a licitação ser superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável, motivo pelo qual foi realizado a audiência pública do mobiliário. Foi optado pela utilização do Registro de Preços no qual foi transcrita a legislação que pauta a escolha conforme o art. 15 da Lei 8.666/93.

Em continuação as explicações, foi escolhido o tipo de compra centralizada devido ao ganho de escala, padronização dos itens, maior transparência e podendo exercer a aquisição imediata e progressiva. O objeto deste Registro de Preço é a aquisição de conjuntos escolares, aluno e professor, para as escolas estaduais de Minas Gerais, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades a serem apresentadas. Justificando-se a contratação, diante do estado precário de conservação dos conjuntos para professor e para aluno presentes nas escolas de Minas Gerais e pela manutenção de substituição do mobiliário de forma sistemática e contínua. A superintendente informou que o seguintes itens irão compor este pregão:

- CJA- 05
- CJA- 05B
- CJA- 06
- CJA- 06B
- CJP 01- Professor
- MA 02

Informou todas as especificações da cada item contratante neste pregão e informou que todas constam de forma detalhada no Edital. Para todos os lotes, as empresas deverão ter os atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas adiante. Para atendimento do quantitativo, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação. Utilizando-se da palavra, Renata Nascimbene informou os quantitativos totais dos itens:

OBJETO	MODELOS	QUANTITATIVO POR ITEM	QUANTITATIVO TOTAL
CONJUNTO ALUNO	CJA 05 E CJA 05 B	365.993	732.756
	CJA 06 E CJA 06 B	366.763	
CONJUNTO PROFESSOR	CJP 01	20.932	20.932
MESA ACESSÍVEL	MA 02	8	8
TOTAL GERAL		753.696	

Após descrever o quantitativo, informou que seriam divididos 6 lotes levando em consideração a proximidade entre as Regionais de Ensino e mantendo um equilíbrio entre os quantitativos de itens constantes em cada lote. Apenas o lote 6 ficará com um quantitativo menor, pois ele será destinado ao atendimento às emendas parlamentares e será direcionado à Microempresas e Empresa de Pequeno Porte. Os lotes ficaram com a seguinte distribuição entre as regionais:

LOTE	SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO E UNIDADE CENTRAL DE ALMOXARIFADO - SEE
1	Metropolitana A, Metropolitana B, Metropolitana C, Nova Era e Ouro Preto.
2	Almenara, Araçuaí, Caratinga, Coronel Fabriciano, Diamantina, Governador Valadares, Guanhães e Teófilo Otoni.
3	Curvelo, Janaúba, Janaúria, Monte Carmelo, Montes Claros, Paracatu, Pará de Minas, Patos de Minas, Pirapora, Sete Lagoas e Unaí.
4	Divinópolis, Itajubá, Ituiutaba, Passos, Patrocínio, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São Sebastião do Paraíso, Uberaba e Uberlândia.
5	Barbacena, Campo Belo, Carangola, Caxambu, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Leopoldina, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Varginha.
6	Unidade de Almojarifado Central da SEE/MG. - Lote exclusivo para ME/EPP

Após informar a divisão dos lotes pelas Regionais, a superintendente expôs a divisão de itens por lote:

LOTES	QUANTIDADE POR LOTE					
	CJA 05	CJA 06	TOTAL CJA	TOTAL CJP	TOTAL MA 02	TOTAL POR LOTE
I	65.555	79.415	144.970	4.142	-	149.112
II	78.855	68.495	147.350	4.210	-	151.560
III	77.035	74.620	151.655	4.333	-	155.988
IV	71.050	68.915	139.965	3.999	-	143.964

V	71.960	72.975	144.935	4.141	-	149.076
VI	1.538	2.343	3.881	107	8	3.996
TOTAIS	365.993	366.763	732.756	20.932	8	753.696

Diferentemente das outras aquisições de mobiliário ocorridas em processos anteriores, não foi separado o conjunto aluno do conjunto professor, logo, a empresa vencedora de um determinado lote, deverá entregar para cada escola deste lote a totalidade correspondente dos dois itens constantes no termo de referência. Isso irá otimizar a logística da entrega facilitando que as empresas possam cumprir os prazos. Como será permitido a participação de consórcios, entende-se que o agrupamento entre o conjunto aluno e o conjunto professor não haverá qualquer prejuízo para administração pública na contratação e prestação de serviços. Para o cronograma de entrega, os conjuntos escolares deverão ser entregues nos prazos e normas estipulados no Termo, diretamente nos endereços das escolas estaduais, que serão encaminhados juntamente com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento. Em relação às condições de entrega, foi descrito alguns apontamentos constantes no edital, bem como deve haver a separação das mesas e as cadeiras ao embalar, materiais permitidos para embalar e materiais que não devem ser utilizados ao embalar. Especificou como deve ser a rotulagem dos itens e que devem possuir selo INMETRO de Identificação da Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO No 401/2020. Informou que todos os conjuntos possuem garantia de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

Em continuidade na apresentação, Renata Nascimbene informou a Legislação e Normas a serem seguidas, também informou que elas constam no edital.

Legislação:

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020.

Normas Conjunto Aluno:

- ABNT NBR 14006:2008.

Normas Conjunto Professor:

- ABNT NBR ISO 4628-3:2015.
- ABNT NBR 14006:2008.
- ABNT NBR 5841:2015.
- ABNT NBR 8094:1983.
- ABNT NBR 9050:2020.
- ABNT NBR 16332:2014.

Sobre as condições de recebimento, os materiais deverão ser recebidos por servidor da escola, que irá atestar na entrega, obrigatoriamente, através de Termo de Recebimento (constará em anexo no Termo de Referência) - documento SEI, em que constem, no mínimo, duas assinaturas de servidores da unidade escolar, com identificação da Matrícula do Servidor Público (Masp) e o cargo; a descrição legível dos itens recebidos com a quantidade e dados da escola, que deverá ser encaminhada juntamente com a Nota Fiscal para pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. A superintendente deixou bem claro que o descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou

disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90. Também foi informado que a empresa deverá enviar peticionamento eletrônico através do SEI, que será um facilitador para a execução do processo. Após esta explicação, Renata Nascimbene apresentou o modelo do Termo de Recebimento a ser utilizado no processo de entrega, onde frisou que o seu preenchimento correto permitirá uma maior celeridade em todos os trâmites subsequentes do processo. Neste momento também informou que todas as escolas e regionais serão informadas sobre os respectivos quantitativos a serem recebidos. Terminando assim a apresentação das informações da Audiência pública e dando um prazo de 10 minutos para que os participantes formulassem suas dúvidas ou questionamentos.

Após a pausa, a equipe de suporte da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar juntou os questionamentos em ordem cronológica dentro da Audiência:

- 1º Questionamento:

Vinícius Rodrigues, representante da empresa Solução Móveis, fez o seguinte questionamento através do chat do Google Meet: “No quesito dos laudos por se tratar do produto modelo FNDE, vimos a falta da solicitação da OCP para afirmar o atendimento do produto para com a especificação e também laudos de arrancamento da fórmica. Lembrando que são ensaios obrigatórios para o modelo FNDE. Não vimos também a informação de que todos os componentes plásticos têm que ser de empresas homologadas FDE/FNDE. Também é uma solicitação obrigatória pelos modelos FDE/FNDE. Sendo assim solicito esclarecimento a respeito das indagações acima.”

Resposta:

A Sra. Renata Nascimbene informou que fizeram uma especificação apenas baseada no FDE, porém não foi firmado a parceria para utilização do nome FDE e com relação aos laudos, por se tratar de modelo FNDE, a exigência está mencionada no Anexo I Requisitos da Avaliação da Conformidade Para Móveis Escolares, cadeiras e mesas para aluno individual da Portaria 401. Retomando a explicação em relação ao FDE, no primeiro processo em 2015 foi feita uma parceria com FDE para o uso da especificação. Já no processo atual está sendo feito um parâmetro de qualidade, mas nada impede a possibilidade de inserção do FDE, pois, conforme mencionado no início da apresentação, a Audiência é para receber o feedback, receber possíveis soluções e apontamentos para que possam ser absorvidos pelo Edital.

- 2º Questionamento:

Alessandro, representante da empresa Achei Móveis, fez o seguinte questionamento através do chat do Google Meet: “Quem serão os responsáveis pela conferência das amostras?”

Resposta:

Em resposta ao questionamento, a superintendente afirmou que neste processo não serão solicitadas amostras antes da entrega. O que será realizado é uma conferência por amostragem após a entrega observando a qualidade e os parâmetros exigidos no Edital.

- 3º Questionamento:

Alessandro, representante da empresa Achei Móveis, fez o seguinte questionamento através do chat do Google Meet: “Quanto aos valores de referência dos conjuntos, já existem?”

Resposta:

A Sra. Renata Nascimbene informou que não. Ela falou que foi disponibilizado um campo no formulário de inscrição para a Audiência, onde as empresas já poderiam enviar os possíveis preços de referência. Até o momento da Audiência, já haviam recebidos alguns valores, porém esses valores farão parte da pesquisa de Preços e no Edital fará parte do Termo de Referência.

- 4º Questionamento:

Mirtes Nobre, servidora da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, fez o seguinte questionamento através do chat do Youtube: "Gostaria de saber se todas as escolas receberão, uma vez que há algum tempo que não são beneficiadas com esse mobiliário?"

Resposta:

Em resposta, Renata afirmou que que sim, a intenção é a substituição de 50%, contudo será gradativo de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

- 5º Questionamento:

Vinícius Rodrigues, representante da empresa Solução Móveis, fez o seguinte questionamento através do chat do Google Meet: "Esta indagação eu fiz porque se uma empresa chamar a atenção do FDE para as minhas alegações no processo, o FDE pode parar o processo ao ser solicitado. Esta situação aconteceu no Espírito Santo."

Resposta:

A Sra. Renata não entendeu a colocação do Vinícius da Solução Móveis. Então, Mailson Ramos da Silva Júnior, diretor da Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado interveio e respondeu que no primeiro processo, em 2015, a SEE havia feito a parceria com o FDE e estava utilizando todo o detalhamento da especificação, que foi elaborado especificamente para a Educação. Para o processo atual não foi feita a parceria com o FDE e que estão usando o modelo do FDE apenas como parâmetro de qualidade, pois não foi citado e nem poderia citar estas referências no Edital por não ter esta definição.

- 6 Questionamento:

Vinícius Rodrigues, representante da empresa Solução Móveis, fez o seguinte questionamento oralmente direcionado ao Mailson: "Mas quando aconteceu isso, que eu falei no Espírito Santo, foi a mesma situação, eles não fizeram a parceria com o FDE, igual a vocês, no entanto uma empresa chamou o FDE que é dono projeto com o arquiteto Ricardo, e ele, mesmo não fazendo essa parceria, mas entendendo que projeto é o dele, não aceita muito não ser solicitado os documentos técnicos pertinentes. Ele fez um documento lá no Espírito Santo para a Procuradoria do Estado pedindo para que se fosse utilizar aquele produto que é registrado por ele, que fosse solicitado toda documentação técnica. Senão, caso contrário, ele iria entrar com um pedido para a não utilização do projeto dele por achar que está documentação técnica ser documentação muito solicitada para o produto ser de qualidade. Ter a garantia da qualidade do produto."

Resposta:

O Sr. Mailson Ramos informou que pode estar avaliando esta possibilidade e incorporá-la no Edital se for o caso.

- 7º Questionamento:

André Pires Nascimento, representante da empresa Tecno2000 fez o seguinte questionamento oralmente: "Se o processo está levando em conta os aumentos nos últimos meses no custo da matéria prima, principalmente no aço e resina plástica."

Resposta:

O diretor Mailson informou que estão tomando cuidado em trabalhar na questão do Preço de Referência levando em consideração essas oscilações. Por mais que são tomados os cuidados para a tomada destes preços, entendem as variações neste período de Pandemia onde os preços estão muito oscilantes, para que realmente seja tomado um preço de referência que seja efetivamente referência, será feito um mais robusto ampliando e mudando a metodologia que foi feita no último processo, seguindo as orientações da Controladoria Setorial da Educação, que está acompanhando o processo diretamente em conjunto com a Superintendência nesta fase interna, para evitar esse problema da última contratação. Mailson ainda afirmou que estão atentos a esta questão, e que o intuito é minimizar o problema de preços.

- 8º Questionamento:

Ana da Silva, fez o seguinte questionamento através do chat do Youtube: “A Ata do RP terá validade de 1 ano, terá um valor mínimo para entrega?”

Resposta:

Renata respondeu que sim, a validade da Ata é de um ano. Com relação ao valor mínimo de entrega dependerá do fluxo orçamentário. Neste momento, Mailson Ramos interveio e fez as seguintes considerações: Como mudou a metodologia de divisão dos lotes, onde todos os conjuntos haverá um quantitativo atrativo que minimizará o problema de compensação de entrega. Onde não haverá entregas demasiadamente pequenas.

- 9º Questionamento:

Ana da Silva, fez o seguinte questionamento através do chat do Youtube: “Muitas escolas de difícil acesso, cujo local não são localizadas por GPS. Teria como, no edital, garantir que um funcionário (da escola ou regional) acompanhe o motorista do caminhão até a escola?”

Resposta:

Renata respondeu que não irá garantir que um funcionário acompanhe o motorista na entrega. O que pode ser feito para minimizar é a liberação de um contato por Regional para que alguém da SRE possa dar o auxílio da melhor forma para a chegada ou caminho até a respectiva escola. O Sr. Mailson sugeriu que possa ser incluído no Edital que a empresa entre em contato com a Regional para a realização de uma agendamento prévio da entrega e pode ser que a Regional disponibilize alguém para acompanhar a entrega, porém sem a obrigatoriedade da disponibilização da pessoa.

- 10º Sugestão:

Willian Burck sugeriu que para a utilização das especificações técnicas do FDE, é obrigatório a utilização da cartilha completa, ou seja, sem qualquer alteração. Ela deverá ser completa sem modificações com a cartilha publicada, com exigências de laudos de qualidade e homologação de componentes pela equipe técnica da FDE. Isso para evitar a descaracterização dos projetos e pirataria de insumos que obrigatoriamente teriam que ser homologados.

Resposta:

A Sra. Renata Nascimbene agradeceu a sugestão. Aproveitando o momento, respondeu a solicitação de Guilherme, que solicitou o envio da cópia do levantamento de preços. Onde informou que o levantamento de preços está em elaboração e constará no Edital.

A Sra. superintendente Renata Abdala Nascimbene, após a inexistência de novos questionamentos, perguntou se alguém gostaria de apresentar mais alguma sugestão, dúvida ou pergunta, não sendo apresentada nenhuma. Então ela promoveu o encerramento da Audiência Pública do Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliário Escolar, agradecendo a todos participantes, representantes das empresas, bem como a sua equipe técnica que possibilitou o desenvolvimento da apresentação em conjunto com o Reinaldo, responsável pela a transmissão pelo Youtube e a Controladoria Setorial da Educação que acompanhou o processo para que ele flua de forma transparente.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, anexando-se a lista de presença (30025680) desta Audiência Pública que encerrou-se às onze horas e cinco minutos do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um. Eu, Rafael da Silva Ferreira, Analista Educacional da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar, que digitei e subscrevo.

Rafael da Silva Ferreira

Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 26/05/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30020074** e o código CRC **B4078112**.

Referência: Processo nº 1260.01.0040335/2021-53

SEI nº 30020074